



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO E DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** de São José do Divino-PI, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme descrição do objeto definido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS	M²	1,00
2	SERVIÇO DE PAISAGISMOS E JARDINAGEM ENVOLVENDO PLANTIO DE PLANTAS, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS DAS PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	UNID	250,00
3	PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE	UNID	40,00
4	PODA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE	UNID	80,00

I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os fornecedores poderão apresentar propostas e documentação de habilitação através do e-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até às **11h00min do dia 15/03/2023** subsequentes a publicação deste edital.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (86) 3346 –1134 (86) 98194-2918 ou através do E- mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br

PRAZO: O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto.

II- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a- Registro comercial, Ato constitutivo, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios.
- b- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d- Certidão Negativa de Falências e Concordatas.
- e- Quanto a Fazenda Municipal:
 - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f- Quanto a Fazenda Estadual:
 - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.
- g- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do procedimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

III- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Cópia do cartão bancário, constando de forma legível os dados bancários

São José do Divino-PI, 09 de março de 2023.

BIBIANO FRANCISCO CARDOSO NETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Visto:

MILTON GOMES MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição direta, através de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO E DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

- 2.1 Considerando a necessidade dos serviços solicitados para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais.
- 2.2 A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a prestação dos serviços através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas do município de São José do Divino-PI.
- 2.3 Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de prestação de serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da administração pública municipal.
- 3.3 O O prestador de serviços pode apresentar propostas com um ou mais item.
- 3.4 A solicitação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria de planejamento, administração e finanças.

4. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

- 4.1 O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.
- 4.2 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de execução total dos serviços cotados.
- 4.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço dos serviços, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos serviços cotados.

5. PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

- 5.1 O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto.

6. SANÇÃO

- 6.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 6.2 Pelo fornecimento de produtos/serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do serviço recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

São José do Divino-PI, 09 de março de 2023.

BIBIANO FRANCISCO CARDOSO NETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos